



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LEI 764/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 287.791,85 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2023, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 287.791,85 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, na Construção do Campo de Futebol Society no Município de Lucrécia/RN , conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte.
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 100 – Desporto e lazer
Ação: 1.173- Construção do Campo de Futebol Society
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 286.500,00
FONTE: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
FONTE: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação através do Repasse do Contrato de Repasse OGU nº 916075/2021 - Operação 1079006-33 - Programa Esporte e da anulação de dotação.

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte.
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 100 – Desporto e lazer
Ação: 2.60 – Programa de incentivo ao esporte, turismo e Apoio a Juventude.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
FONTE: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

Art. 3º- Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional

Art. 4º - Autoriza o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29 de setembro de 2023

MARIA DA CONCEICAO DO
NASCIMENTO:97064840430

Assinado de forma digital por
MARIA DA CONCEICAO DO
NASCIMENTO:97064840430
Dados: 2023.09.29 13:09:02 -03'00'

Maria da Conceição do Nascimento
Prefeita Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO

FONTE: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União.

Excesso de Arrecadação através do Repasse do Contrato de Repasse OGU nº 916075/2021 - Operação 1079006-33 - Programa Esporte

| | |
|--|------------|
| 1) Previsão da receita para exercício 2023 | 0,00 |
| 2) Arrecadação no período de janeiro a setembro/2023 | 286.500,00 |
| 3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA) | 0,00 |
| 4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023 | 0,00 |
| 5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação | |
| a) Previsão Receita para 2023(LOA) | 0,00 |
| b) Valor arrecadado até junho 2023 | 286.500,00 |
| c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro | 0,00 |
| d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO. | 286.500,00 |
| e) Valor Utilizado | 0,00 |
| f) Valor Utilizado neste decreto | 286.500,00 |
| g) Saldo de excesso em 29/09/2023 | 0,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

SANÇÃO

A **Prefeita do Município de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 764/2023** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 287.791,85 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 29 de setembro de 2023.

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430
Assinado de forma digital por
MARIA DA CONCEICAO DO
NASCIMENTO:97064840430
Dados: 2023.09.29 13:09:32 -03'00'

Maria da Conceição do Nascimento

Prefeita